



Esposende Investe

ESPOSENDE SDL
câmara municipal serviço de desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 83

MARÇO 2016

Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Incentivos “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico” – Vale I&D (Aviso n.º 12/SI/2015)	Fase V – 31-12-2015 a 31-03-2016 (19h00)
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores em Co-Promoção (Aviso n.º 31/SI/2015)	Prorrogado até 15 de março de 2016
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores Individuais (Aviso n.º 32/SI/2015)	Prorrogado até 15 de março de 2016
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em Co-Promoção (Aviso n.º 33/SI/2015)	Prorrogado até 15 de março de 2016
Inovação Produtiva (Aviso n.º 01/SI/2016)	Até 31 de março de 2016
Empreendedorismo Qualificado e Criativo (Aviso n.º 02/SI/2016)	Até 31 de março de 2016
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE EFICIÊNCIA ELÉTRICA (PPEC) 2017-2018



OBJETIVO:

Implementação de medidas que visam a adoção de hábitos de consumo e de equipamentos mais eficientes por parte dos consumidores de energia elétrica.

BENEFICIÁRIOS:

- Comercializadores de energia elétrica;
- Operadores das redes de transporte e de distribuição de energia elétrica;
- Associações e entidades que contenham nos seus estatutos a promoção e defesa dos interesses dos consumidores;
- Associações municipais;
- Associações empresariais;
- Agências de energia;
- Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação.

MEDIDAS ELEGÍVEIS:

- a) Medidas que visam a redução do consumo de energia elétrica ou a gestão de cargas, de forma permanente, que possam ser claramente verificáveis e mensuráveis, não devendo o respetivo impacto na poupança de energia ter sido contemplado noutras medidas específicas. Ou seja, a promoção de medidas tangíveis, as quais consistem na instalação de equipamento com um nível de eficiência superior ao *standard* de mercado, conseguindo-se assim reduções de consumo mensuráveis. Seguem alguns exemplos de medidas elegíveis:
- Aquecimento e refrigeração eficientes, nomeadamente, bombas de calor, instalação ou substituição de sistemas elétricos mais eficientes de climatização;
 - Iluminação eficiente, nomeadamente, novas lâmpadas e balastos de alto rendimento, sistemas de comando digitais, utilização de detetores de movimento em sistemas de iluminação de edifícios comerciais;
 - Troca de eletrodomésticos por equipamentos mais eficientes;
 - Confeção de alimentos e refrigeração com sistemas energeticamente eficientes;
 - Outros equipamentos e aparelhos que visam a redução do consumo de energia elétrica, nomeadamente, novos dispositivos eficientes, temporizadores para uma utilização otimizada da energia, redução de perdas em modo *standby*, transformadores de perdas reduzidas;
 - Processos mais eficientes de fabrico de produtos;
 - Motores e sistemas de transmissão energeticamente eficientes, nomeadamente, maior utilização de comandos eletrónicos e variadores de velocidade, programação de aplicações integradas, motores elétricos de alto rendimento;
 - Ventiladores e variadores de velocidade para aplicações energeticamente mais eficientes;
 - Sistemas de gestão de consumo, nomeadamente gestão da carga e sistemas de controlo de potência;
 - Valorizam-se medidas que incluam prestação de serviços e apoio aos clientes de forma a aumentar o grau de sucesso da medida.
- b) Medidas de informação e de divulgação que, embora não tenham impactes diretos mensuráveis, sejam indutoras de comportamentos mais racionais e permitam a tomada de decisão mais consciente pelos visados, no que diz respeito à adoção de soluções mais eficientes no consumo de energia elétrica. Ou seja, a promoção de intangíveis que consistem na disseminação de informação acerca de boas práticas no uso eficiente de energia elétrica, visando promover mudanças de comportamentos. Como exemplo deste tipo de medidas é de referir auditorias energéticas e campanhas informativas.

TECNOLOGIAS E ASPETOS DE VALORIZAÇÃO NAS CANDIDATURAS:

Iluminação

- A iluminação LED será valorizada, nomeadamente na substituição de iluminação dicróica de halogénio



standard, garantindo um nível de serviço idêntico.

Equipamentos eficientes

- Os grupos de aparelhos abrangidos pela nova regulamentação e que se considera deverem ser alvo de promoção no âmbito do PPEC são designadamente as máquinas de lavar roupa e louça e aparelhos de refrigeração, das classes A++ e A+++, ou outras equivalentes que venham a substituir no âmbito do *ecolabel*.
- A substituição de equipamentos ineficientes deve igualmente ser prosseguida no segmento do comércio e serviços, através da promoção de equipamentos de escritório eficientes.

Sistemas de aquecimento

- Será valorizada a aplicação de bombas de calor em alternativa aos meios tradicionais de aquecimento ambiente.

Sistemas de gestão de consumo e outros

- Serão valorizadas medidas inovadoras de gestão da procura que contribuam para o incremento da elasticidade da procura, como por exemplo, sistemas de gestão de consumo. Para o efeito, será desejável que incluam uma avaliação prévia das poupanças de energia, nomeadamente através da realização de diagnósticos prévios e apoio aos clientes, de forma a aumentar o grau de sucesso na implementação das mesmas.

Implementação de recomendações de certificação e auditorias energéticas

- Integrar nas medidas a implementar as certificações energéticas efetuadas, que identificam as medidas de poupança necessárias em cada instalação.

Estado

- Instalação de painéis solares na redução de consumo elétrico em aplicações de aquecimento de água e climatização de espaços, a instalação de sistemas de gestão de iluminação pública, a substituição de balastros eletrónicos e de luminárias ineficientes e a instalação de semáforos de LED.

Consumidores vulneráveis

- Será valorizada a promoção de medidas de eficiência energética em situações associadas a condições socioeconómicas desfavorecidas e de infoexclusão.

Comportamentos

- Será valorizada a promoção de medidas comportamentais nas escolas, em IPSS, em casa e no trabalho.

Outros aspetos a valorizar

- Será valorizada a produção de documentação com os resultados das medidas, nomeadamente com identificação dos problemas e soluções tipo, de forma a potenciar a sua implementação e replicação noutros consumidores e em situações semelhantes.
- Será valorizada as parcerias: empresas de serviços de energia, fornecedores de energia, associações de consumidores, associações empresariais, agências de energia, associações municipais, universidades, organizações ambientais, instituições de solidariedade social, estações de televisão e rádio, etc.

DURAÇÃO DAS MEDIDAS:

- Medidas tangíveis: 2 anos
- Medidas intangíveis: duração de implementação variável com o limite máximo de 2 anos.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

- Medidas tangíveis: 80%
- Medidas intangíveis: pode ser igual à totalidade dos custos suportados pelos promotores na execução da mesma, incluindo os inerentes ao plano de verificação e medição dos respetivos impactes.



II. “APLICAÇÃO DE VARIADORES DE VELOCIDADE EM MOTORES ELÉTRICOS NA AGRICULTURA E INDÚSTRIA” DO “PLANO DE PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA NO CONSUMO – PPEC 2013-2014” – FASE II

OBJETIVO:

Reduzir o consumo de energia elétrica em motores de bombas centrífugas, ventiladores e compressores de ar em entidades do segmento da Agricultura e Indústria, através da aplicação de variadores eletrónicos de velocidade (VEV), com o que se estima uma redução do consumo anual de energia elétrica de 12,38 GWh.

BENEFICIÁRIOS:

Entidades com CAE no segmento Agricultura e Indústria (CAE – Rev. 3 – Divisões 1ª 35).

MEDIDA ELEGÍVEL:

- a) A medida compreende o financiamento de VEV, respetiva instalação/comissionamento nas instalações das entidades beneficiárias da medida e, ainda, a prestação de serviços para a monitorização dos consumos de energia antes e após a sua instalação, em motores elétricos trifásicos de bombas, ventiladores e compressores de ar que se encontrem instalados em entidades do segmento da Agricultura e Indústria;
- b) Serão financiados os VEV em que:
 - i. O motor elétrico tem uma potência nominal a partir de 22kW;
 - ii. Uma redução mínima do consumo de energia elétrica associada ao equipamento VEV instalado de 25% com a instalação dos VEV.

DURAÇÃO:

O período para a instalação dos equipamentos VEV e a realização do diagnóstico energético terá a duração máxima de 4 meses, contados da data da assinatura do correspondente contrato.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

75% do valor do equipamento, embora limitado a um máximo de 2.800,00€ por equipamento.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **30 de novembro de 2016**.

III. DEFESA EMPREENDE (<http://ciofe.dgprm.pt/emprego/defesa-empreeende.html>)

OBJETIVO:

- Promover e difundir uma cultura de empreendedorismo junto dos militares e ex-militares do Regime de Contrato (RC);
- Disponibilizar informação essencial a quem pretende criar o seu próprio emprego ou consolidar um projeto empresarial;
- Capacitar os candidatos em áreas essenciais para o arranque efetivo de um negócio;
- Apoiar e acompanhar as melhores ideias de negócio.

BENEFICIÁRIOS:

- a) Militares ou ex-militares do RC, desde que inscritos no centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE), individualmente ou em equipa, que pretendem criar o seu próprio emprego;



- b) Empresas promovidas por ex-militares do RC, com menos de 3 anos de existência (a contar da data da constituição jurídica da empresa), em que pelo menos 50% do capital social seja propriedade de militar(es) ou ex-militar(es) do RC.

FASES DO PROGRAMA:

Fase 1 – Candidatura ao programa «Defesa Empreende»;

Fase 2 – Reforço das competências dos promotores – Os candidatos selecionados pelo júri na fase anterior vão passar por um Programa de Capacitação, tendo em vista desenvolver a sua ideia de negócio e acelerar a sua entrada no mercado. Este programa consistirá em workshops, reuniões em mentoria e acompanhamento individual para cada projeto. O desempenho dos promotores vai sendo avaliado ao longo do programa tendo ainda que realizar um documento sobre o seu projeto e uma apresentação final diante de um júri constituído para o efeito;

Fase 3 – Prestação de assistência técnica especializada e/ou Acompanhamento do negócio – Nesta fase, os projetos selecionados da fase anterior irão ter uma tutoria especializada, centrada nas necessidades individuais de cada promotor. Nesta fase poderá ser desenvolvido o Plano de Negócios ou o Plano de Viabilidade, consoante as necessidades de financiamento de cada projeto, ou, prestada assistência em determinadas áreas específicas de acordo com as exigências de cada projeto ou empresa.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **15 de março de 2016**.

IV. LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2016 (www.turismodeportugal.pt)

OBJETIVO:

- Contribuir para a dinamização turística dos centros urbanos;
- Privilegiar a fruição do património cultural edificado e a reabilitação urbana, através de novos negócios turísticos, nomeadamente na área da animação turística;
- Contribuir para a permanência média do turista e para a redução da sazonalidade.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas turísticas de qualquer dimensão, independentemente da sua natureza ou forma jurídica.

TIPOLOGIA DE PROJETOS:

- **Requalificação de empreendimentos turísticos existentes**, incluindo a ampliação dos mesmos, ou até a criação de empreendimentos turísticos, desde que se demonstrem diferenciadores em relação à oferta existente e importantes para o posicionamento competitivo do destino, ou resultem da adaptação de património cultural edificado classificado ou de intervenções de reabilitação urbana em áreas de interesse turístico;
- **Criação e requalificação de empreendimentos, restauração, equipamentos ou atividades de animação**, desde que de interesse para o turismo e se diferenciem da oferta existente na região;
- **Novos negócios turísticos**, no contexto do apoio ao **empreendedorismo** no setor, que apresentem um investimento elegível máximo de 500.000,00 €, e que sejam promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou com, no máximo, 2 anos de atividade completos.

LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO:

2,5 milhões de euros em cada operação, com exceção das candidaturas em cooperação, agregadoras de várias empresas, em que o limite será de 3,5 milhões de euros.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

60% a 75% do valor de investimento elegível.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de dezembro de 2017**.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
PME Crescimento 2015	Decorre em período contínuo
Medida Estímulo Emprego/ Medida Estágios Emprego	Decorre em período contínuo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo
Medida Reativar (Portaria n.º 86/2015 de 20 de março)	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	A decorrer em contínuo.
Linha de Crédito Mezzanine Financing IFD 2015	Até Março de 2016

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Florestação de Terras Agrícolas e Não Agrícolas (Aviso n.º 01/Ação 8.1.1/2015)	Até 31 de março de 2016
Instalação de Sistemas Agroflorestais (Aviso n.º 01/Ação 8.1.2/2015)	Até 31 de março de 2016
Investimentos não produtivos (Aviso n.º 01/Ação 7.11/2015)	Até 31 de março de 2016

Iniciativas nacionais para o setor rural

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Medidas de Apoio Excepcionais e Temporárias aplicáveis aos produtores de frutas e vegetais – retiradas de mercado para distribuição gratuitas – 4.ª Vaga	Até 30 de junho de 2016

Prémios

I. RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS EM RESPONSABILIDADE SOCIAL – 2.ª EDIÇÃO (<http://praticasrs.apee.pt>)

OBJETIVOS:

- a) Distinguir as organizações que assumem a responsabilidade sobre os impactos das suas decisões e atividades, criam valor para as suas partes interessadas e contribuem para o desenvolvimento sustentável;
- b) Envolver o tecido empresarial português na temática da responsabilidade social e promover o desenvolvimento de boas práticas;
- c) Evidenciar e valorizar o trabalho já realizado pelas organizações portuguesas.

BENEFICIÁRIOS:

Organizações dos setores público e privado, com e sem fins lucrativos.

CATEGORIAS A CONCURSO:

1. **Direitos Humanos:** reconhecimento atribuído a Organizações que respeitam e promovem os direitos humanos nas suas vertentes: civil, política, económica, social e cultural.
2. **Trabalho digno e conciliação:** reconhecimento atribuído a Organizações que contribuem para o desenvolvimento económico, social e humano, através de políticas e práticas de trabalho dignas e de conciliação.
3. **Ambiente – Redução de Impactes:** reconhecimento atribuído a Organizações que possuem uma abordagem integrada para reduzir os impactos ambientais negativos das suas decisões e atividades.
4. **Ambiente – Água e Energia:** reconhecimento atribuído a Organizações que asseguram uma utilização sustentável dos recursos, nomeadamente água e energia, através de melhorias de eficiência.
5. **Mercado:** reconhecimento atribuído a Organizações que demonstram uma conduta ética na sua relação com clientes, parceiros, fornecedores, adjudicatários, compradores, concorrência e associações de que sejam membros.
6. **Comunidade:** reconhecimento atribuído a Organizações que intervêm proactivamente na comunidade onde operam, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem-estar.
7. **Voluntariado:** reconhecimento atribuído a Organizações que contribuem para o desenvolvimento da comunidade onde operam, através da doação de tempo e competências dos seus colaboradores.
8. **Partes Interessadas:** reconhecimento atribuído a Organizações que respeitam, consideram e respondem aos interesses das partes interessadas.
9. **Comunicação:** reconhecimento atribuído a Organizações que se destacam pelas políticas de comunicação interna e externa, no âmbito da responsabilidade social.

VANTAGENS DE PARTICIPAÇÃO

- Atribuição do Reconhecimento Práticas RS a organizações com práticas de referência, em várias categorias.
- Possibilidade de utilização do Selo Práticas RS, decorrente da atribuição do Reconhecimento, nos materiais de comunicação da organização.
- Divulgação das organizações distinguidas, através dos instrumentos comunicacionais da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE) e dos vários parceiros do Reconhecimento Práticas RS.
- Participação das organizações em eventos promovidos pela APEE, ou nos quais esteja envolvida, com a apresentação de boas práticas.
- Diferenciação em mercados externos.
- Reconhecimento público das organizações distinguidas, traduzido em: vantagem competitiva; capacidade de atrair e reter talentos; credibilidade e reputação junto da comunidade (investidores, banca, *media*, fornecedores, clientes e demais partes interessadas).



II. PRÉMIO NACIONAL INDÚSTRIAS CRIATIVAS (www.industriascriativas.com)

OBJETIVOS:

Promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projetos que combinem criatividade e empreendedorismo com inovação na área das Indústrias Criativas, tenham viabilidade económica e financeira, sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e incrementem o registo de projetos, obras, marcas e patentes de origem nacional.

BENEFICIÁRIOS:

Todos os cidadãos com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo, bem como micro e pequenas empresas em fase de criação ou expansão (desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços) e sedeadas em território português.

CATEGORIAS A CONCURSO:

1. **Arquitetura e Artes Visuais:** Arquitetura, Design, Artes plásticas, Moda e Joalharia
2. **Música e Artes de Espetáculo:** Música, Dança, Teatro, Novo Circo, Cinema e Vídeo
3. **Conteúdos e Novos Media:** Televisão, Rádio, Edição, Multimédia, Software Educacional e de Entretenimento.
4. **Turismo e Património:** Gastronomia, Turismo e Património.

VANTAGENS DE PARTICIPAÇÃO

- Participação do projeto vencedor na competição internacional Creative Business Cup (Copenhaga, Dinamarca);
- Participação dos projetos finalistas no workshop de Imersão Empreendedora, promovido pela organização e que tem como objetivo a preparação da capacidade empreendedora de todos os promotores;
- Apoio na elaboração dos Modelos de Negócio, na identificação de fundos estruturais de apoio, instrumentos de apoio financeiro e infraestrutural para os projetos finalistas;
- Apresentação pública dos projetos finalistas, no Super Bock Laboratório Criativo;
- Mediatização dos projetos vencedores através da imprensa e das redes sociais;
- Networking: os finalistas beneficiam de um ambiente onde se gera uma rede de contactos importante para o desenvolvimento dos seus projetos;
- Acesso dos finalistas à Incubadora Virtual de Serralves e à Incubadora da Universidade Católica Portuguesa;
- O projeto vencedor beneficia ainda de consultoria para o desenvolvimento de marca;
- Visibilidade dos projetos nos canais de comunicação do Prémio e junto dos meios de comunicação social.

PRÉMIO: 25.000,00€ para o melhor projeto de todas as categorias a concurso, distinguindo a categoria em que se insere. Menções dos projetos que se destaquem nas restantes três categorias a concurso;

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **15 de março de 2016**.



Prémios em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Prémios Europeus de Promoção Empresarial 2016	Até 04 de abril de 2016

Legislação

AGRICULTURA:

- **Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 11 de fevereiro** – Alteração aos despachos normativos n.º 14/2014, de 29 de outubro e n.º 2/2015, de 20 de janeiro, que estabelecem as normas complementares de execução dos regimes de apoio associados «animais» e «superfície».
- **Despacho normativo n.º 1-B/2016, de 11 de fevereiro** – Altera o despacho normativo n.º 06/2015, de 20 de fevereiro, que estabelece os requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais.
- **Despacho normativo n.º 1-C/2016, de 11 de fevereiro** – Estabelece o regime de certificação ambiental no âmbito das práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente.
- **Portaria n.º 25/2016, de 12 de fevereiro** – Proceda à primeira alteração da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho, que estabelece as regras de reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações.

PESCAS:

- **Portaria n.º 34-A/2016, de 29 de fevereiro** – Terceira alteração à Portaria n.º 251/2010, de 04 de maio, que estabelece restrições à pesca de sardinha com cerco e altera a composição da comissão de acompanhamento da pescaria.
- **Despacho n.º 3112-B/2016, de 29 de fevereiro** – Estabelece os limites de captura e as regras aplicáveis à pesca da sardinha com cerco no período 1 de março a 31 de julho de 2016.

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Qualidade e Inovação (SQI), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadear o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.



Esposende Investe

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL